M U N I C Í P I O D E B A R R A D O T U R V O
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

PROJETO DE LEI N° 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2.021

PROJETO DE LEI Nº 36/2021

"Dispõe sobre autorização Legislativa para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 330.469,84** (trezentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**		
15.451.0168.1185	**SDR/SCMENG – Pav. Asfáltica: Bº Boa ESperança**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	5.469,84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	325.000,00
TOTAL			**330.469,84**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênio (Estadual) firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais – SDR/SCMENG, no valor de **R$ 325.000,00**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secr. de Obras e Serviços**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	142	5.469,84
TOTAL				**5.469,84**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de agosto de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

M U N I C Í P I O D E B A R R A D O T U R V O
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 36/2021**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R$ 330.469,84** (trezentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para criação de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade ao atendimento de Processo SDR/PRC 2020-00299 – Convênio nº 026/2021, cujo objeto é a "Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Boa Esperança". Serão utilizados recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais – SDR/SCMENG, no valor de **R$ 325.000,00** (trezentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e também será complementado com a utilização de Contrapartida Municipal no valor de **R$ 5.469,84** (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. n° 36/2021**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de agosto de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal